



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO
CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO
EDITAL Nº 2 – MPE/AM, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

O Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amazonas, tendo em vista as impugnações ao edital de abertura deferidas, torna pública a **retificação** dos subitens **6.4.8, 9.1, 9.8.13.1, 10.1, 16.1 a 16.8, 17.1, 17.2 e 17.3** e do **Anexo I – Cronograma Previsto** do Edital nº 1 – MPE/AM, de 24 de outubro de 2022, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

[...]

6.4.8 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PRELIMINAR

6.4.8.1 Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição preliminar somente para os candidatos amparados pelo § 2º do art. 12 da Resolução CNMP nº14/2006, pela Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, **pela Lei Estadual nº 5.004, de 11 de novembro de 2019, pela Lei Estadual nº 4.988, de 1º de novembro de 2019, pela Lei Estadual Promulgada nº 404, de 12 de julho de 2017, e pela Lei Estadual nº 3.088, de 27 de outubro de 2006.**

6.4.8.2 Para solicitar a isenção de taxa de inscrição preliminar, os candidatos amparados na forma do subitem 6.4.8.1 deste edital deverão, no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, proceder conforme o subitem 6.4.8.2.1 deste edital ou enviar, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpe_am_22_promotor, a imagem legível da documentação de que trata os **subitens 6.4.8.2.2 a 6.4.8.2.6** deste edital, conforme o caso em que se enquadra:

[...]

6.4.8.2.3 3ª POSSIBILIDADE (doadora de leite materno, conforme a Lei Estadual nº 5.004/2019): documento comprobatório das doações realizadas, emitido por banco de leite humano em regular funcionamento.

6.4.8.2.3.1 O documento deve comprovar que a candidata doou leite materno em pelo menos três ocasiões nos doze meses anteriores à publicação deste edital.

6.4.8.2.4 4ª POSSIBILIDADE (eleitores convocados e nomeados para servirem à Justiça Eleitoral do Amazonas, conforme a Lei Estadual nº 4.988/2019): declaração da Justiça Eleitoral do Estado do Amazonas, contendo o nome completo do eleitor, função desempenhada, o turno e a data da eleição.

6.4.8.2.4.1 Compreende-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral, tais como o componente de mesa receptora de voto, na condição de presidente de mesa: primeiro ou segundo mesário ou secretário, os técnicos de urna e os técnicos de transmissão, incluindo ainda aqueles designados para a preparação e montagem de votação.

6.4.8.2.4.2 Entende-se como período eleitoral a véspera e o dia do pleito, sendo cada turno considerado uma eleição.

6.4.8.2.4.3 Tem direito à isenção o eleitor convocado que comprove o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, duas eleições, consecutivas ou não.

6.4.8.2.4.4 Após a comprovação de participação em duas eleições, o eleitor nomeado terá o benefício concedido a contar da data em que faz jus ao prêmio, por um período de validade de dois anos.

6.4.8.2.5 5ª POSSIBILIDADE (doador de sangue, conforme a Lei Estadual nº 404/2017): certidão emitida pela entidade coletora ou órgão oficial credenciados pela União, pelo Estado ou pelo Município, comprovando que realizou, no mínimo três doações de sangue, no período de um ano anterior à publicação deste edital.

6.4.8.2.5.1 A certidão deverá discriminar o número de doações de sangue e a data em essas foram realizadas.

6.4.8.2.6 6ª POSSIBILIDADE (trabalhador de qualquer regime legal, que perfaça renda mensal de até três salários mínimos, ou desempregados, nos termos da Lei Estadual nº 3.088/2006):

a) trabalhadores com renda mensal de até três salários mínimos:

a.1) para os trabalhadores regularmente empregados:

a.1.1) imagem do contracheque ou de documento similar, para comprovar a sua renda mensal; ou

a.1.2) imagem Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo as páginas: (1) de identificação do trabalhador; (2) página que contenha as informações pessoais deste; (3) página do último registro de contrato de trabalho; (4) a primeira página em branco subsequente ao último contrato de trabalho; e (5) página que informe o último aumento salarial, a fim de verificar o valor atual do salário do candidato

a.2) para os trabalhadores ambulantes, prestadores de serviços e os que exerçam qualquer tipo de atividade autônoma, desde que não cumulada com outra atividade cuja remuneração, somada, faça exceder a três salários mínimos:

a.2.1) declaração de que não acumula a renda de autônomo com outra atividade cuja remuneração, somada, faça exceder a três salários mínimos; e

a.2.2) prova de sua renda mensal, por meio de imagem de declaração de renda expedida por Contador devidamente registrado no seu órgão de classe.

b) trabalhadores que se encontrem desempregados:

b.1) imagem da CTPS, contendo as páginas: (1) de identificação do trabalhador; (2) página que contenha as informações pessoais deste; (3) página do último registro de contrato de trabalho com a assinatura do empregador dispensando o empregado; e (4) primeira página em branco subsequente ao último contrato de trabalho; ou

b.2) para candidatos que não tenham CTPS, imagem de declaração pessoal da situação de desempregado e de não possuidor de CTPS, devidamente assinada pelo candidato.

6.4.8.3 A realização do procedimento constante do subitem 6.4.8.2.1 deste edital ou o envio da documentação constante dos **subitens 6.4.8.2.2 a 6.4.8.2.6** deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

[...]

6.4.8.3.2 Não será deferida a solicitação de isenção do candidato que não enviar a imagem legível da documentação constante dos **subitens 6.4.8.2.2 a 6.4.8.2.6** deste edital.

6.4.8.4 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante dos **subitens 6.4.8.2.2 a 6.4.8.2.6** deste edital. Caso seja solicitada pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

[...]

9.1 As provas discursivas (P_2 a P_6) serão realizadas nas **datas prováveis estabelecidas no cronograma constante do Anexo I deste edital, nos turnos especificados no referido anexo**, valerão **10,00 pontos cada**, abrangerão os objetos de avaliação constantes do item 19 deste edital referentes às áreas do quadro do subitem 7.1 deste edital e consistirão, cada uma, de:

- a) prova discursiva P_2 , **com duração total de 4 horas**: duas questões discursivas com 10 linhas cada, com o valor de **3,00 pontos** cada, e uma peça com 90 linhas, com o valor de **4,00 pontos**;
- b) prova discursiva P_3 , **com duração total de 2 horas**: duas questões discursivas com 10 linhas cada, com o valor de **5,00 pontos** cada;
- c) prova discursiva P_4 , **com duração total de 4 horas**: duas questões discursivas com 10 linhas cada, com o valor de **3,00 pontos** cada, e uma peça com 90 linhas, com o valor de **4,00 pontos**;
- d) prova discursiva P_5 , **com duração total de 2 horas**: duas questões discursivas com 10 linhas cada, com o valor de **5,00 pontos** cada;
- e) prova discursiva P_6 , **com duração total de 2 horas**: duas questões discursivas com 10 linhas cada, com o valor de **5,00 pontos** cada.

[...]

9.8.13.1 Será considerado apto a prosseguir no certame o candidato que obtiver **NFPD igual ou superior a 6,00 pontos**, excluído aquele que, em qualquer das provas discursivas P_2 , P_3 , P_4 , P_5 ou P_6 obtiver nota inferior a **5,00 pontos**.

[...]

10 DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

10.1 Para cada sistema de concorrência, a convocação para a inscrição definitiva será de acordo com os seguintes critérios:

- a) **ampla concorrência**: serão convocados para a inscrição definitiva os **100** candidatos aprovados nas provas discursivas e mais bem classificados considerando-se a **fórmula ($NFPOP + 4 \times NFPD$)**, respeitados os empates na última posição;
- b) **candidatos que se autodeclararam pessoas com deficiência**: serão convocados para a inscrição definitiva os **20** candidatos aprovados nas provas discursivas e mais bem classificados considerando-se a **fórmula ($NFPOP + 4 \times NFPD$)**, respeitados os empates na última posição;
- c) **candidatos que se autodeclararam negros**: serão convocados para a inscrição definitiva os **20** candidatos aprovados nas provas discursivas e mais bem classificados considerando-se a **fórmula ($NFPOP + 4 \times NFPD$)**, respeitados os empates na última posição.

[...]

16 DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

16.1 A nota final de aprovação no concurso (**NFAC**) será a média ponderada das notas das provas, de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFAC = \frac{NFPOP + NFPD \times 4 + NFPO \times 3}{8}$$

Em que:

NFPOP = nota final na prova preambular;

NFPD = nota final nas provas discursivas;

NFPO = nota final na prova oral.

16.1.1 Será eliminado do concurso o candidato que obtiver **NFAC** inferior a **6,00 pontos**.

[...]

16.2 A nota final de classificação no concurso (NFCC) será a média ponderada das notas das provas e dos pontos dos títulos, de acordo com a seguinte fórmula: $NFCC = [(8 \times NFAC) + NFPT + T] / 10$, em que NFPT = nota final na prova de tribuna, T = nota na avaliação de títulos.

16.3 Após o cálculo da nota final no concurso e aplicação dos critérios de desempate constantes do item 17 deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

16.4 O candidato que for considerado pessoa com deficiência, após a avaliação biopsicossocial, terá seu nome e a respectiva pontuação publicados em lista única de classificação geral.

16.5 Os nomes dos candidatos que foram aptos a concorrerem às vagas reservadas na forma da Resolução CNMP nº 170/2017, se não forem eliminados no concurso, serão publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

16.6 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

16.7 Apuradas as notas finais dos candidatos, a Comissão Organizadora procederá à publicação do resultado final do concurso.

16.8 Os candidatos aprovados poderão interpor recurso contra a classificação final no concurso, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital.

17 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

17.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

[...]

b) obtiver o maior resultado, considerando-se a fórmula ($NFPOP + 4 \times NFPD$);

c) obtiver a maior nota na prova oral;

d) obtiver a maior nota final na prova títulos;

e) obtiver a maior nota final na prova de Tribuna;

f) tiver maior idade;

g) tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

17.1.1 Persistindo o empate, far-se-á sorteio.

17.2 Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea “f” do subitem 17.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final no concurso, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

[...]

17.3 Os candidatos a que se refere a alínea “g” do subitem 17.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

[...]

ANEXO I CRONOGRAMA PREVISTO

Atividade		Datas previstas
[...]		[...]
Aplicação das provas discursivas	Prova discursiva P₂ (manhã)	<u>10/4/2023</u>
	Prova discursiva P₃ (tarde)	<u>13/4/2023</u>
	Prova discursiva P₄ (manhã)	<u>17/4/2023</u>
	Prova discursiva P₅ (manhã)	<u>20/4/2023</u>
	Prova discursiva P₆ (tarde)	<u>24/4/2023</u>

Divulgação do padrão preliminar de respostas das provas discursivas	26/4/2023
Prazo para a interposição de recursos contra o padrão preliminar de respostas das provas discursivas	27 e 28/4/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital de resultado provisório nas provas discursivas	19/5/2023

[...]

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amazonas